



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CINCO NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PROFESSOR DE CRECHE, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2026, DE 14/01/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2679, DE 28/03/2013, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, XII e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2022, **APROVOU**, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Servidores Efetivos (*QSE*), da organização básica da estrutura administrativa e funcional, **05 (cinco)** novos empregos públicos de provimento efetivo de **PEB I – Professor de Educação Básica I - Creches**, de que trata o item 51, do inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2026, de 2005, com as alterações dadas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 2679, de 2013 e alterações posteriores, mantidos os demais requisitos de investidura de nível de escolaridade de ensino superior específico, atribuições funcionais, padrão de referência salarial: 12 e jornada semanal de trabalho de 30 horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guariba, 31 de maio de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal